

LEI Nº 613 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA CIPA, PARA O EXERCÍCIO DE 2.020, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ALEXANDRE RUSSI, Prefeito Municipal de São Pedro da CIPA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º - O Orçamento-Programa do Município de São Pedro da Cipa para o exercício financeiro do ano 2.020, discriminado pelos anexos de 1 a 9, e respectivos quadros das Dotações e discriminativo das Receitas, bem como tabelas explicativas, integrantes desta Lei, estima a Receita bruta em R\$ 19.107.473, (dezenove milhões, cento e sete mil, quatrocentos e setenta e três reais), deduzidas as Contribuições ao FUNDEB, no valor de R\$ 2.099.723,80 (dois milhões, noventa e nove mil, setecentos e vinte e três reais e oitenta centavos). Portanto, fica a Receita Total Líquida estimada em R\$ 17.007.749,20 (dezessete milhões, sete mil, setecentos e quarenta e nove reais e vinte centavos).

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

a) RECEITA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
1 - RECEITAS CORRENTES		15.399.228,20
1.1	Receitas Tributárias	756.651,00
1.2	Receita de Contribuições	157.111,00
1.3	Receita Patrimonial	0,00
1.4	Receitas Serviços	472.520,00
1.5	Transferências Correntes	15.938.458,00
1.6	Outras Receitas Correntes	174.212,00
1.7	Dedução p/Formação do Fundeb	-2.099.723,80
1.8	Descontos Concedidos	-0,00
2- RECEITA DE CAPITAL		
2.1	Transferência de Capital	1.608.521,00
		1.608.521,00
TOTAL GERAL		17.007.749,20

Art. 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos anexos que integram esta Lei, e, terá o seguinte desdobramento:

I - Categoria Econômica

CONSOLIDADO		
3	DESPESAS CORRENTES	14.382.445,50
4	DESPESAS DE CAPITAL	2.325.303,70
9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00
	TOTAL	17.007.749,20

EXECUTIVO		
3	DESPESAS CORRENTES	13.651.997,50
4	DESPESAS DE CAPITAL	2.292.803,70
9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00
	TOTAL	16.244.801,20

LEGISLATIVO		
3	DESPESAS CORRENTES	730.448,00
4	DESPESAS DE CAPITAL	32.500,00
	TOTAL	762.948,00

II - Grupo de Natureza

CONSOLIDADO

3.1 -	Pessoal e Encargos Sociais	7.868.061,00
3.2 -	Juros e Encargos da Dívida	500,00
3.3 -	Outras Despesas Correntes	6.513.884,50
4.4 -	Investimentos	2.259.803,70
4.6 -	Amortização da Dívida	65.500,00
9.9 -	Reserva de Contingência	300.000,00
	TOTAL GERAL	17.007.749,20

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

EXECUTIVO

3.1 -	Pessoal e Encargos Sociais	7.311.563,00
3.2 -	Juros e Encargos da Dívida	500,00
3.3 -	Outras Despesas Correntes	6.339.934,50
4.4 -	Investimentos	2.227.303,70
4.6 -	Amortização da Dívida	65.500,00
9.9 -	Reserva de Contingência	300.000,00
	TOTAL GERAL	16.244.801,20

LEGISLATIVO

3.1 -	Pessoal e Encargos Sociais	556.498,00
3.3 -	Outras Despesas Correntes	173.950,00
4.4 -	Investimentos	32.500,00
	TOTAL GERAL	762.948,00

III - DESPESAS POR ORGÃO DO GOVERNO

01 -	Câmara Municipal	762.948,00
02 -	Gabinete do Prefeito	597.000,00
03 -	Chefia de Gabinete	163.500,00
05 -	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	2.149.000,00
06 -	Secretaria Municipal de Educação	4.424.500,00
07 -	Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento	3.571.397,50
08 -	Secretaria Municipal de Promoção Social	797.700,00
09 -	Secretaria Municipal de Infraestrutura	3.511.203,70
10 -	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esp. e Lazer	342.000,00

11 -	Secretaria Municipal de Agronegocio e Meio Ambiente	333.000,00
12 -	Secretaria Municipal de Desenv. Economico, Ind. Com.	55.500,00
13 -	Reserva de Contingência	300.000,00
	TOTAL GERAL	17.007.749,20

IV - DESPESA POR FUNÇÃO

01	Legislativa	762.948,00
04	Administrativa	4.085.000,00
08	Assistência Social	793.700,00
10	Saúde	3.400.897,50
12	Educação	4.424.500,00
15	Urbanismo	2.392.203,70
16	Habitação	3.000,00
17	Saneamento	170.500,00
18	Gestão Ambiental	1.500,00
20	Agricultura	284.500,00
23	Comercio e Serviços	51.500,00
27	Desporto e Lazer	337.500,00
99	Reserva de Contingência	300.000,00
	TOTAL GERAL	17.007.749,20

V – DESPESAS POR SUBFUNÇÃO

031	Ação Legislativa	762.948,00
122	Administração Geral	4.913.370,00
125	Normatização e Fiscalização	4.000,00
128	Formação de Recursos Humanos	5.000,00
241	Assistência ao Idoso	10.000,00
243	Assistência a Criança e ao Adolescente	226.000,00
244	Assistência Comunitária	559.700,00
301	Atenção Básica	2.645.296,50
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	380.000,00
303	Suporte Profilático e Terapêutico	239.101,00
304	Vigilância Sanitária	26.000,00
305	Vigilância Epidemiológica	39.000,00
306	Alimentação e Nutrição	70.000,00
361	Ensino Fundamental	2.248.730,00
365	Ensino Infantil	1.662.900,00
451	Infra-estrutura Urbana	1.583.703,70
452	Serviços Urbanos	746.000,00
606	Extensão Rural	384.500,00
512	Saneamento Básico Urbano	170.500,00
541	Preservação e Conservação Ambiental	1.000,00

543	Recuperação de Área Degradada	500,00
601	Promoção da Produção Vegetal	1.500,00
691	Promoção Comercial	5.500,00
695	Turismo	4.500,00
605	Abastecimento	1.000,00
812	Desporto d Comunitário	17.000,00
999	Reserva de Contingência	300.000,00
	TOTAL GERAL	17.007.749,20

VI - DESPESA POR PROGRAMA DE GOVERNO

0001	Ação Legislativa	762.948,00
0002	Ação Administrativa	2.311.500,00
0003	Desenvolvimento Sustentável	333.000,00
0004	Desenvolvimento do Turismo e Cultura em São Pedro da CIPA	4.500,00
0005	Esporte em Ação	337.500,00
0006	Gestão de Desenvolvimento Urbano	3.510.203,70
0007	Manutenção e Desenvolvimento da Educação	4.423.500,00
0008	Atenção Básica a Saúde	738.000,00
0009	Atenção Media e Alta Complex. Ambulatorial e Hospitalar	380.000,00
0010	Assistência Farmacêutica	239.101,00
0011	Vigilância em Saúde	65.000,00
0012	Gestão do SUS	1.977.796,50
0013	Promoção Social para Todos	792.700,00
0014	Moradia para Todos	4.000,00
0015	Desenvolvimento de Recursos Humanos	5.000,00
0037	Gestão de Saneamento Basico	170.500,00
0039	Desenvolvimento Economico Consciente	55.500,00
0040	Governo em Ação	597.000,00
9999	Reserva de Contingência	300.000,00
	TOTAL GERAL	17.007.749,20

Art. 4º - O Orçamento da Seguridade Social do Município de São Pedro da CIPA, abrangendo todas as entidades da administração direta e indireta, seus órgãos e fundos, estima a Receita em R\$ **4.194.597,50** (quatro milhões, cento e noventa e quatro mil, quinhentos e noventa e

sete reais e cinquenta centavos) e fixa as despesas em igual valor, assim discriminadas:

Administração Direta:

Órgão	Descrição	Valor
08	Secretaria Municipal de Promoção Social	793.700,00
07	Secretaria Municipal de Saúde (Função 10)	3.400.897,50
Total		4.194.597,50

I - Categoria Econômica

CONSOLIDADO

3	DESPESAS CORRENTES	3.865.497,50
4	DESPESAS DE CAPITAL	329.100,00
TOTAL		4.194.597,50

II - Grupo de Natureza

CONSOLIDADO

3.1 -	Pessoal e Encargos Sociais	1.564.263,00
3.3 -	Outras Despesas Correntes	2.301.234,50
4.4 -	Investimentos	329.100,00
TOTAL GERAL		4.194.597,50

Art. 5º - Fica autorizado ao Poder Executivo abrir Crédito Adicional Suplementar nos termos do art. 7º, inciso I, artigo 43, § 1º, incisos, I, II, III e IV da Lei 4.320/64, c/c § 8º, do art. 165 da CF, no limite de 50% (cinquenta por cento) do valor do orçamento vigente”

Art. 6º - A discriminação da despesa, quanto a sua natureza, far-se-á até o nível de modalidade de aplicação, dispensando a classificação por

elemento de despesas, de acordo com o art. 6 da portaria STN/SOF n. 163/2001.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2.020, revogada as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM, 19 DE NOVEMBRO DE 2.019.

ALEXANDRE RUSSI
Prefeito Municipal

Despacho: Sanciono a presente Lei sem ressalvas.